



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 163**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2017**

### RESOLUÇÃO Nº 31/2017

**“SÚMULA: Cancela a Inexibilidade 46/2017, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte resolução:**

#### RESOLVE,

**Art.1º.** Tornar Público o cancelamento do Processo de Licitação, Modalidade Inexibilidade de Licitação, sob número nº 46/2017, tendo em vista a Licitação não ter saldo para empenho impossibilitando o andamento do certame, de acordo com os princípios aplicáveis aos processos de licitação, e, dê-se início a um novo procedimento, com base na justificativa administrativa apresentada no Artigo 1º desta resolução.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 24 de novembro de 2017.

---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 163

Ivaiporã, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2017

### Resolução nº 30/2017 de 16/11/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã, o Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2016 de 30/11/2016.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
02.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
02.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.10.122.0001.0.000.	Programa LOA - 0001	
02.001.10.122.0001.2.005.	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1496 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1496 APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.30.00.00	1496 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

**Total Suplementação: 50.000,00**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

**CLODOALDO FERNADES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS IVAIPORÃ**